



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.821

De 16 de maio de 2024

PROJETO DE LEI Nº 38/2024 - E

De 25 de abril de 2024

AUTÓGRAFO Nº 5.877 de 14/05/2024

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$4.455.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender as despesas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SP.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque - São Roque Prev. a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.455.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), consignado nas seguintes dotações:

04.60.60	Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque.
09.272	Previdência do Regime Estatutário
0601	Manutenção Do Instituto De Previdência
8003	Manutenção das ações administrativas - SRPREV
3.3.90.36.....	Outros serviços de terceiros – Pessoa física.R\$ 30.000,00
3.3.90.39.....	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.R\$ 9 00.000,00
3.3.90.93.....	Indenizações e Restituições (Comprev)R\$ 100.000,00
04.60.60	Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque.
09.272	Previdência do Regime Estatutário
0602	Manutenção Do Instituto De Previdência
8004	Inativos e pensionistas - SRPREV
3.1.90.01.....	Aposentadorias, reserva remunerada e reformasR\$ 2.500.000,00
04.60.60	Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque.
09.272	Previdência do Regime Estatutário
0603	Manutenção Do Instituto De Previdência
8001	Salários, encargos sociais e benefícios com pessoal - SRPREV
3.1.90.11.....	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civilR\$ 910.000,00
3.1.91.13.....	Obrigações patronais – IntraR\$ 15.000,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei Municipal n.º 5.821/2024

TotalR\$ 4.455.000,00

Art. 2º O presente crédito será aberto com recurso de superávit financeiro, conforme artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e servirá para reforço das dotações orçamentárias das despesas necessárias para o bom funcionamento deste RPPS.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272, de 28/07/2021, 5.665, de 11/07/2023, e 5.756, de 20/12/2023.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/5/2024

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 16 de maio de 2024, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 15ª Sessão Extraordinária de 14/5/2024**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B87-A751-E72D-1E62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 16/05/2024 09:50:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/3B87-A751-E72D-1E62>